



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

São Mateus - ES, 12 de dezembro de 2025.

OF/PMSM/SMGAB Nº 636/2025

EXCELENTÍSSIMO VEREADOR
SR. WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Senhor Presidente,

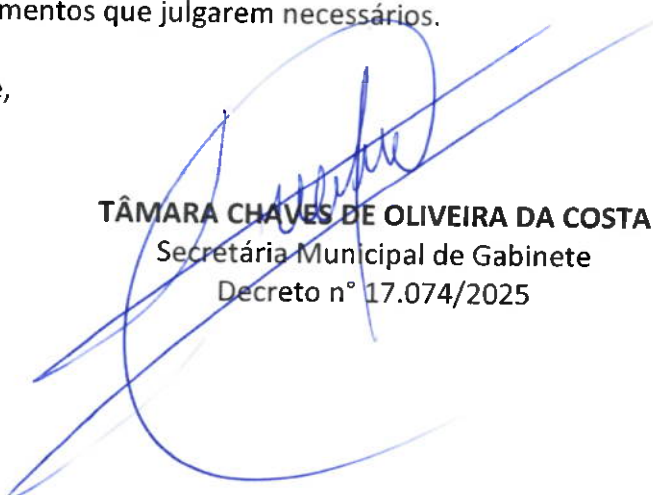
Venho pelo presente encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, para proceder à discussão e votação do Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº. 037/2025 – “Institui o Abono Natalino de Alimentação no âmbito do Município de São Mateus/ES, consistente na concessão, em caráter excepcional, no valor de R\$ 541,54 aos conselheiros tutelares deste município, e dá outras providências”

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o referido Projeto de Lei, seja apreciado, discutido e aprovado, em caráter de “**Urgência Urgentíssima**”, de acordo com § 2º do art. 53 C da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Atenciosamente,


TÂMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº 17.074/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350033003500380039003A005000

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **12/12/2025 17:55**

Checksum: **620753B39F3A6F852D8A5147FA1638C0C52E07109F54FE1F4E9677412499A27C**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350033003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.